

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ABUDO COMPANY PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ: 18.484.903/0001-50

NIRE: 35300454464

Realizada em 30 de setembro de 2022.

1. Data, hora e local: Aos 30 do mês de setembro do ano de 2022, as 10:00 hs., na sede da Companhia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Cardoso de Melo, nº 1.666, 9º andar, cj. 91, CEP 04548-005.

2. Presença: Presença da totalidade dos Acionistas, conforme indicado ao final da Ata.

3. Convocação: Dispensada a Publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

4. Mesa:

4.1 Presidente: Fernando Szarnobay Canutto

4.2 Secretária: Ana Carolina Gonçalves Marmitt

5. Ordem do dia:

- (i) Discussão de assuntos de interesse geral da Companhia;
- (ii) Alteração do objeto social da Companhia;
- (iii) Alteração de endereço da Companhia;
- (iv) Alterar a diretoria da Companhia;

- (v) Incluir cláusulas no Estatuto Social; e
- (vi) Alterar o Estatuto Social da Companhia.

6. Deliberações tomadas:

Por unanimidade foram tomadas as seguintes deliberações:

- (i) Por deliberação os Acionistas, decidem incluir no objeto social da Companhia as seguintes atividades: Compra e venda de imóveis próprios; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especialização definida; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Alterando, portanto, a Cláusula do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“2.1 A Companhia tem por objeto social:

- i) A participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras como sócia, quotista ou acionista.*
- ii) Compra e venda de imóveis próprios;*
- iii) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especialização definida;*
- iv) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.”*

- (ii) Os Acionistas decidem ainda, alterar o endereço da Companhia, que passará a ser na Rua Santa Cruz, 2187, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP 04121-002. Alterando, portanto, a Cláusula abaixo.

“1.2 A Companhia tem sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Cruz, 2187, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP 04121-002.”

(iii) Aprovada a alteração dos diretores da Companhia, sendo qualificados abaixo:

Sr. João Henrique Cauduinski Gama, brasileiro, solteiro, nascido em 08/04/1997, administrador, portador da Cédula de Identidade sob o nº 49.638.410-3 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 331.090.338-95, residente e domiciliado na Avenida 12, nº 46, Centro, Rio Claro/ SP, CEP: 13500-460.

Sr. Luca Maule Penteado Sanches, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1998, geólogo, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 38.600.007-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 349.598.778-98, residente e domiciliado na Rua 18, avenidas 12 e 10 1722, Jardim Claret, Rio Claro/SP, CEP: 13503-186.

(iv) Pelas deliberações tomadas, os Acionistas resolvem consolidar o Estatuto Social, anexo a esta ATA.

7. Lavratura da Ata: Aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo primeiro do art. 130 da Lei nº 6.404/76.

8. Encerramento: Às 12:00 horas, como nada mais havia a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando a presente ata a qual foi lida aprovada e assinada por todos os presentes em livro próprio.

9. Acionistas presentes: Eduardo Costa da Silva e Marcelo Godke Veiga.

São Paulo, 30 de setembro de 2022

DocuSigned by:

Fernando Szarnobay Canutto

8503F20C20CA440...

Fernando Szarnobay Canutto

Presidente

DocuSigned by:

Ana Carolina Gonçalves Marmitt

2E2EB8F844A24E2

Ana Carolina Gonçalves Marmitt

Secretária

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA
ABUDO COMPANY PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ: 18.484.903/0001-50
NIRE: 35300454464**

**“ESTATUTO SOCIAL DA
ABUDO COMPANY PARTICIPAÇÕES S.A.**

***Capítulo I
Denominação, Sede e Duração***

1.1 *A ABUDO SERVICE COMPANY PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima por ações, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.*

1.2 *A Companhia tem sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Cardoso de Melo, 1.666, 9º andar, cj. 91, CEP 04548-005.*

1.3 *Por deliberação da Diretoria, poderão ser criados e encerrados escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou fora dele.*

1.4 *A Companhia tem prazo de duração indeterminado.*

***CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL***

2.1 *A Companhia tem por objeto social:*

- i) A participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras como sócia, quotista ou acionista.*
- ii) Compra e venda de imóveis próprios;*

iii) *Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especialização definida;*

iv) *Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.*

CAPÍTULO III

CAPITAL SOCIAL

3.1 *O capital social da Companhia é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), dividido em 50 (cinquenta) ações ordinárias, sem valor nominal, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional.*

3.1.1 *É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.*

3.2 *Cada ação ordinária confere aos seus titulares direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e direito a participação nos lucros, bem como os demais direitos previstos em lei.*

CAPÍTULO IV

ASSEMBLÉIA GERAL

4.1 *A Assembleia Geral reger-se-á pelo disposto no Capítulo XI da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.*

4.1.1 *A Assembleia Geral tem competência para decidir sobre assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto, forem reservados à competência dos órgãos de administração.*

4.2. *Serão objeto de apreciação de Assembleia Geral as seguintes matérias:*

a) *aprovação de orçamentos anuais e plurianuais de operação e ou investimentos;*

b) *divulgação de relatório da administração, as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria;*

c) análise de proposta de destinação do lucro do exercício, o pagamento de juros sobre o capital próprio e a distribuição de dividendos, o que poderá inclusive ocorrer, na forma de dividendos intercalares ou intermediários, a serem declarados com base em balanço a ser levantado na forma do item 7.1.1 e, quando necessário, apresentar o orçamento de capital;

d) escolha e destituição dos auditores independentes;

e) autorização de aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posteriormente aliená-las, bem como deliberar aumento de capital dentro do limite do capital autorizado;

f) apreciação de propostas de realização de operações de fusão, cisão, incorporação em que a Companhia ou suas sociedades controladas sejam parte ou objeto, bem como sobre a constituição de sociedades ou a sua transformação em outro tipo de sociedade, cujos valores ultrapassem os limites de alçada da Diretoria definidos pelo Conselho de Administração;

g) autorização à Companhia participar em outras sociedades, bem como alienar ou prometer alienar participações societárias;

h) autorização de operações que envolvam alienação, oneração, licenças ou uso de marcas, patentes e tecnologia;

i) autorização de alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias às obrigações de terceiros, bem como atos e contratos, sempre que o valor, em quaisquer dos casos enumerados nesta alínea, exceda os limites por este Estatuto;

j) deliberação sobre a formulação de políticas da Companhia referente a Plano de Opções de Compra de ações, bem como de participação nos resultados para administradores e empregados a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral;

k) deliberação sobre a emissão pública de notas promissórias (commercial papers), de debêntures ou quaisquer outros valores mobiliários conforme proposta realizada pela Diretoria;

l) aprovação de assinatura de contratos com partes relacionadas;

m) aumento do capital social da Companhia;

n) constituição de comitês técnicos ou consultivos e acompanhar o cumprimento das atribuições de tais comitês; e

o) deliberação sobre os casos omissos, bem como sobre quaisquer outras matérias previstas neste Estatuto.

Capítulo V **Administração**

Seção I – Disposições Gerais

5.1 A administração da Companhia competirá, na forma da lei e deste Estatuto Social, à Diretoria.

Seção III – Diretoria

5.2 A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, residentes no Brasil, Acionistas ou não, todos com prazo de gestão de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

5.3 Os membros da Diretoria serão eleitos por Assembleia Geral, e serão denominados como Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente.

5.4 No caso de vacância do cargo de qualquer um dos membros da Diretoria, o(s) membro(s) remanescente(s) da Diretoria convocará, em até 8 (oito) dias úteis, Assembleia Geral com o escopo de eleição de membro substituto, que deverá completar o mandato de seu antecessor.

5.5 *Os Diretores permanecerão no efetivo exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores.*

5.6 *A remuneração dos Diretores será fixada na Assembleia Geral que eleger os membros da Diretoria para a respectiva investidura.*

5.7 *Compete à Diretoria exercer as funções de representação da Companhia, na forma da lei, tais quais:*

i) *fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e acompanhar o seu desenvolvimento;*

ii) *estabelecer a estrutura administrativa da Companhia;*

iii) *distribuir, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral Ordinária, a remuneração referente à participação de empregados nos resultados;*

vi) *estabelecer planos previdenciários e benefícios para os empregados e administradores da Companhia;*

vii) *convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, nos casos previstos em lei e no presente estatuto; e*

viii) *determinar a criação e o encerramento de escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou fora dele.*

5.8. *Sem prejuízo dos atos da Diretoria, deverá ser submetida à apreciação e autorização de Assembleia Geral a realização dos seguintes atos:*

i) *prática de qualquer ato ou série de atos para a mesma finalidade praticados no período de 1 (um) mês, que implique(m) o exercício ou a renúncia de direito, pagamento*

ou assunção de obrigação, ou responsabilidades para a Companhia, de valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

ii) pagamento de quaisquer tributos, incluindo, exemplificativamente, impostos, taxas, contribuições, devidas às autoridades fiscais em nível municipal, estadual ou federal, de valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e

iii) aquisição, disposição ou oneração de quaisquer bens imóveis ou participações societárias de titularidade da Companhia, independentemente de valor.

5.8.1 A Companhia será representada, ativa e passivamente, perante terceiros, da seguinte forma:

i) por dois Diretores assinando em conjunto;

ii) por um Diretor e um Procurador, respeitados rigorosamente os limites da procuração respectiva e sempre que as condições de atuação estejam expressas no instrumento correspondente; ou

iii) representação perante órgãos públicos, incluindo, exemplificativamente, autoridades fiscais em nível federal, estadual e municipal, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Notas e de Imóveis, Juntas Comerciais e Banco Central do Brasil, para fins de requisição de certidões, apresentação de declarações, solicitação de relatórios de restrições, requisições de registros de investimentos, entre outros: (a) por 1 (um) Diretor, atuando isoladamente; ou (b) por 1 (um) procurador, nomeado na forma do item 5.21 abaixo.

5.9 Todas as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto e deverão especificar todos os poderes outorgados e, exceto as procurações “ad judicium”, deverão ter duração de até 1 (um) ano.

5.10 *Quaisquer atos praticados pelos Diretores ou por procuradores da Companhia em nome desta e que sejam estranhos ao objeto social são expressamente proibidos e nulos de pleno direito.*

5.11 *Dos trabalhos e deliberações da Diretoria, se tomados em reunião, será lavrada, no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria, ata, na forma de sumário, assinada pelos Diretores presentes à reunião.*

Capítulo VI **Conselho Fiscal**

6.1 *O Conselho Fiscal poderá ser instalado a pedido de Acionistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital votante e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia-Geral.*

6.2 *Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas no artigo 163 da Lei nº 6.404/76.*

CAPÍTULO VII **Exercício Social, Lucros e Dividendos**

7.1 *O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei.*

7.1.1 *A Diretoria está autorizada a (i) declarar dividendos intermediários à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como (ii) determinar o levantamento de balanços mensais, trimestrais ou semestrais e declarar dividendos intercalares com base nos lucros neles apurados, observadas as limitações legais.*

7.2 *Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após as participações referidas no artigo 190 da Lei nº 6.404/7 e*

no parágrafo único deste mesmo artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do Artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

i) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

ii) a parcela necessária ao pagamento de dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações; e

iii) a parcela remanescente do lucro líquido ajustado será destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade reforçar o capital social e de giro da Companhia, objetivando assegurar adequadas condições operacionais; o saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social; Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembléia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na

distribuição de dividendos.

CAPÍTULO VIII

Liquidação

8.1 Por ocasião da liquidação da Companhia, o liquidante será indicado pela Assembléia Geral.

Capítulo IX

Solução de Controvérsias

9.1 Os Acionistas e a Companhia elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer que surjam em decorrência do presente Estatuto e da Companhia.”

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 11ED06E8E57B482D8C14075311501417

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: AGE mudança diretores v2.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 11

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Marina Vidigal

Rua Gomes de Carvalho, 1666

São Paulo, BR-SP 04547-006

marina.vidigal@godke.law

Endereço IP: 189.110.241.195

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Marina Vidigal

Local: DocuSign

13/10/2022 12:14:03

marina.vidigal@godke.law

Eventos do signatário

Ana Carolina Gonçalves Marmitt

ana.marmitt@godke.law

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 2E2EB8F844A24E2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.110.241.195

Registro de hora e data

Enviado: 13/10/2022 12:15:17

Visualizado: 13/10/2022 12:17:26

Assinado: 13/10/2022 12:17:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

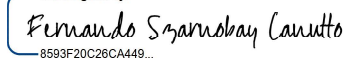
Aceito: 13/10/2022 12:17:26

ID: 9d60c913-43e2-44a9-bf59-33a42e239829

Fernando Szarnobay Canutto

fernando.canutto@godke.law

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 8593F20C26CA449...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.173.200.189

Assinado com o uso do celular

Enviado: 13/10/2022 12:15:17

Visualizado: 13/10/2022 13:12:52

Assinado: 13/10/2022 13:13:04

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/11/2021 04:12:35

ID: 51a94967-a81c-49d2-a570-9e14e57c1870

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/10/2022 12:15:17
Entrega certificada	Segurança verificada	13/10/2022 13:12:52

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/10/2022 13:13:04
Concluído	Segurança verificada	13/10/2022 13:13:04

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Godke Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Godke Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: marina.vidigal@godke.com.br

To advise Godke Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at marina.vidigal@godke.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Godke Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to marina.vidigal@godke.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Godke Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to marina.vidigal@godke.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Godke Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Godke Advogados during the course of your relationship with Godke Advogados.